



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.626 - DE 02 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "Propriedades de soluções de equações diferenciais parciais de segunda ordem em T".


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 02.05.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 033/88) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa intitulado "Propriedades de soluções de equações diferenciais parciais de segunda ordem em T", de responsabilidade do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com objetivo de estudar os tópicos relacionados as propriedades de soluções de equações diferenciais parciais de segunda ordem em t; será executado em 24 meses, com início em março de 1988; o mesmo não acarretará ônus adicionais à UFPA, exceto a carga horária do professor, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 19.277/87-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de maio de 1988.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.626/88-CONSEP -02-

01. Título: Propriedades de soluções de equações diferenciais parciais de segunda ordem em T.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: Matemática.
04. Período de execução: Será desenvolvido em 2 anos, com início em março de 1988.
05. Responsável: Ducival Carvalho Pereira.
06. Objetivo: Estudar os tópicos relacionados as propriedades de soluções de equações diferenciais parciais de segunda ordem em T.
07. Orçamento: O projeto de pesquisa não acarretará ônus adicionais para a Universidade Federal do Pará exceto a carga horária do professor envolvido que é de 20 hs. semanais.

